



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL, AUXILIARES NA ADMINISTRAÇÃO DE CAFÉ, AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO DE ARMAZÉNS GERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 31/01/2022.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, sita a Rua Francisco Mucciolo, número duzentos e um, primeiro andar, Jardim Gonçalves, Sorocaba/SP, a partir das dezesseis horas, em obediência à convocação constante do Edital de Convocação no Jornal Agora SP, edição de 26/01/2022, página A-14 cujo teor, esclarecia que a presente assembleia poderia se dar tanto de forma presencial como de forma virtual, art. 5º da lei 14.010/20. As informações para participação da assembleia virtual encontravam-se de forma clara no respectivo edital para que não pairasse qualquer dúvida quanto à notoriedade do presente ato, ou seja, para que todos participassem da Assembleia de Negociações Coletivas de Trabalho para o biênio 2022/2023 com todas as entidades patronais do estado de São Paulo, quais sejam Seguintes: **DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, TRANSPORTE DE CARGAS, ARMAZÉNS GERAIS, CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICAS, LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS EM TODOS OS SEGUIMENTOS PATRONAIS E, SEGUIMENTO DE CARGA E DESCARGA EM GERAL DE PRODUTOS, MERCADORIAS E DEMAIS CORRESPONDENTES.** A presente Assembleia foi aberta e conduzida pelo representante desta entidade, Sr. Alfredo Ferreira de Souza, que agradeceu presença de todos, solicitando a indicação de um membro para secretariar os trabalhos, assim como averiguação do número de presentes na assembleia geral. Eleito o Sr. Sergio Monis do Nascimento para secretariar os trabalhos que constatou quórum suficiente para as respectivas deliberações da ordem do dia, de acordo com os artigos 612 e 859 da CLT e Disposições Estatutárias (listagem de presentes anexa). O presidente da mesa acrescentou ainda, que, a convocação fora feita obedecendo todos os dispositivos legais e estatutários da entidade sindical. Após as informações, a presidente da mesa solicitou ao secretário que efetuasse a leitura do edital de convocação, que continha a seguinte redação: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2022-2023.** *Pelo presente edital, a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL, AUXILIARES, ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO DE CAFÉ GERAL. AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO EM ARMAZENS GERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FETRAMESP- inscrita no CNPJ sob nº 66.051202/0001-70, entidade devidamente representante da categoria diferenciada dos trabalhadores em movimentação de mercadorias em geral, nos termos dos arts. 1º 2º e 3º da Lei nº 12.023/2009, c/c art. 8º, incisos III e VI da CF/88 e art. 611, § 2º e 616 ambos da CLT, CONVOCA todos os integrantes da Categoria Diferenciada dos Movimentadores de Mercadorias em Geral, filiados e não filiados, assim como os delegados representantes junto à Federação, em dia com os cofres da entidade de grau superior, a comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia, 31/01/2022 às 16h00 em 1ª chamada ou as 17h00 em 2ª de*



maneira presencial e, via plataforma virtual (Observando a declaração pública de pandemia em relação ao novo Corona vírus (Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março de 2020, assim como o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, Nº 65.437, de 30 de Dezembro de 2020 e Nota Técnica n. 06/2020 da CONALIS do Ministério Público do Trabalho das recomendações dos órgãos da Saúde) O Link e a plataforma usada para cadastramentos, estarão no site <http://fetramesp.org.br> durante o horário das 10h00 às 17h00 no dia 27 do corrente mês, onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para participações. Os integrantes da categoria interessados em acompanhar de forma presencial, poderão comparecer na sede da entidade, no horário acima mencionado (munidos da Carteira de Vacinação constando aplicação da 2ª dose, ou com exame de PCR feito nas últimas 72 horas) à Rua Francisco Mucciolo, 201 1º andar, Jd Gonçalves, Sorocaba/SP, para discussão e deliberação da seguinte **ORDEM DO DIA**: **A) Delegar poderes a direção da Federação para empreender Negociações Coletivas de Trabalho com todas as entidades patronais dos Seguintes: DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, TRANSPORTE DE CARGAS, ARMAZENS GERAIS, CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICAS, LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS EM TODOS OS SEGUIMENTOS PATRONAIS E, SEGUIMENTO DE CARGA E DESCARGA EM GERAL DE PRODUTOS, MERCADORIAS E DEMAIS CORRESPONDENTES**, assim como, todas as empresas que possuem empregados que executam as atividades constantes no art. 2º da Lei nº 12.023/2009, assinar **acordos Judiciais ou Extrajudiciais** (arts. 611e 616 da CLT) para o biênio **2022-2023**; **B) Apresentação e aprovação das Pautas de Reivindicações a serem encaminhadas a todas as entidades patronais dos seguimentos acima mencionados e demais necessários**; **C) Delegar poderes para a diretoria de a Federação Instaurar processo de Dissídio Coletivo perante o competente E. Tribunal Regional do Trabalho em caso de malogro nas Negociações diretas com as entidades patronais**; **D) Apresentar protesto judicial para a garantia da data base, instaurar revisão de dissídio coletivo no caso de insucesso nas negociações, inclusive termos aditivos**; **E) Aprovação para manutenção e extensão das cláusulas constantes nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Acordos Coletivos de Trabalho**; **F) Concessão de poderes da categoria para ajuizar ações declaratórias, ação civil pública coletiva de obrigação de fazer de interesse da categoria e demais ações de interesse das entidades sindicais profissionais em virtude do não cumprimento por parte das empresas em face das cláusulas dos instrumentos coletivos vigentes, anteriores ou futuros**; **G) Apresentação, discussão e votação sobre a fonte de sustentação financeira da entidade, com a definição da natureza de cada contribuição, a estipulação de valores, percentuais, formas de incidência e do recolhimento e repasse à Federação para cobertura de despesas administrativas jurídicas e outras necessárias, incluindo os trabalhadores beneficiados pela presente Convenção Coletiva**; **NOTA: Em cumprimento ao Art. 525 da CLT e Art. 18º do CPC os votos de pessoas que não sejam integrantes da categoria serão nulos de pleno direito.** Sorocaba/SP, 24 de Janeiro de 2022. Alfredo Ferreira de Souza – Presidente. Após a leitura, informou aos presentes que, era de responsabilidade dos sindicatos iniciarem o Processo de negociações convocando a Assembleia Geral da categoria, para tratar especificamente sobre o assunto, e que, a deliberações deveriam ser tomadas e aprovadas pelos trabalhadores interessados. Lembrou ainda a todos sobre a obrigatoriedade dos sindicatos em negociar com as entidades patronais perante a esfera do poder judiciário, inclusive em questões



administrativas conforme prevê o artigo 8º, inciso IV da CF/88. Após seus esclarecimentos, já em obediência ao **item A**, que trata sobre a categoria Delegar poderes para a direção da Federação em conjunto com seu Departamento Jurídico e à diretoria dos Sindicatos para empreender Negociações Coletivas de Trabalho com todas as entidades patronais, assim como todas as empresas que possuem empregados que executam as atividades constantes no art. 2º da Lei nº 12.023/2009, assinar acordos Judiciais ou Extrajudiciais (arts. 611 e 616 da CLT) para o biênio **2022-2023**. Sem muitas discussões ficou aprovado pela maioria absoluta dos presentes poderes para a entidade sindical Fetramesp em conjunto com os sindicatos do grupo interessados venham empreender negociações coletivas com todas as entidades patronais, a saber: **INDÚSTRIAS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, TRANSPORTE, ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICAS E SEGUIMENTO DE CARGA E DESCARGA EM GERAL**, bem como, assinarem acordos judiciais ou extrajudiciais, termos de aditamento com quem de direito. Passando para o **item B**, foram apresentadas algumas pautas de reivindicações que abarcassem direitos suplementares para a categoria como um todo. O item em questão foi muito bem aceito pela categoria que satisfeitos com as reivindicações contidas aprovaram de forma integral as pautas a serem apresentadas a cada entidade patronal, já que no item acima ficou aprovada as negociações com todas as entidades patronais. Logo após, foi colocado em discussão o **item C**, que trata sobre: **Delegar poderes para as entidades profissionais, Sindicatos e Federação, Instaurar processo de Dissídio Coletivo perante o competente E. Tribunal Regional do Trabalho em caso de malogro nas Negociações diretas com as entidades patronais**. O Presente item sofreu algumas discussões, tendo em vista as últimas ocorrências advindas dos Tribunais, acerca de Sentenças desfavoráveis a determinados processos de Dissídio Coletivo. Contudo, após algumas discussões sobre a necessidade do Dissídio em casos de rejeição nas negociações amistosas, chegou-se ao consenso sobre a aprovação da instauração de Dissídio Coletivo de Trabalho, caso não se obtenha sucesso nas negociações diretas com as entidades patronais pretendidas perante o competente Tribunal Regional do Trabalho. Imediatamente, passando para o **item D**, que traz sobre **Apresentar protesto judicial para garantia da data base, instaurar revisão de Dissídio caso frustradas negociações, inclusive firmar termos aditivos**. O item apresentado não sofreu qualquer desaprovação da categoria, ficando assim, aprovado o item D, em sua totalidade. Na sequência foi colocado em discussão e aprovação o **item E**, que trata **Aprovação para manutenção e extensão das Cláusulas constantes nas Convenções de Trabalho e nos Acordos Coletivos de Trabalho**. Item colocado em votação, algumas discussões foram realizadas acerca da proposta, chegando-se a conclusão que haveria aprovação do item desde que não fosse excluída nenhuma conquista e que a diretoria teria absoluta plenos poderes para buscar extensão em futuras negociações coletivas contendo cláusulas que viessem a somar novas conquistas para todos da categoria. Assim ficou definitivamente aprovado o item E por todos. Logo na sequência, foi tratado o **item F**, que traz assunto referente a **Concessão de poderes da categoria para ajuizamento de ações declaratórias, ação civil pública coletiva de obrigação de fazer de interesse da**

